



ATO GP Nº 31/2021

São Luís, agosto de 2021.

Dispõe sobre a manutenção das atividades presenciais na Etapa 2, do Plano de Ação – Eixo 1: Gestão de Pessoas e Saúde.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Manter todas as unidades administrativas e judiciárias dentro da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região na Etapa 2, do Plano de Ação Eixo 1 - Gestão de Pessoas e Saúde, observando, no que couber, os Atos GP nºs 28/2021, 29/2021 e 30/2021.

Art. 2º Cópia deste Ato deverá ser encaminhada ao Conselho Nacional de Justiça, ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, nos termos do art. 8º, da Resolução CNJ nº 322, de 1º junho de 2020, à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do MA, ao Ministério Público do Trabalho no Maranhão e às Defensorias Públicas Federal e Estadual.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor a partir de 8 de agosto de 2021, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

JOSE EVANDRO DE SOUZA:30816326 Assinado de forma digital por JOSE EVANDRO DE SOUZA:30816326
Dados: 2021.08.09 16:06:55 -03'00'

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA
Desembargador Presidente TRT16